



## Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO “P” PGDP, DE 10 DE JULHO DE 2000.

A **PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

Promover a Dra. **CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA**, matrícula n. 071268-0, Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Caarapó, para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Cassilândia**, Segunda Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de antigüidade, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 20/001016/2000).

Campo Grande, 10 de julho de 2000.

  
**NANCY GOMES DE CARVALHO**  
Procuradora-Geral